

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 09, ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL PADRÃO SERVIÇOS TECNICOS LTDA ME

Pelo presente instrumento particular, ANA MARIA MAGALHAES BRITO NOLETO, brasileiro, casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de São Luís – MA, comerciante, portadora da Cédula de Identidade sob n.º 035603922008-7 – SESC-MA e CPF n.º 452.824.043-20, residente e domiciliada na Rua Um, Casa 10 – Planalto Vinhais 1, na cidade de São Luís - MA, CEP: 65.074-856 e ELSON PEREIRA NOLETO, brasileiro, casado em Regime de Comunhão Total de Bens, comerciante, natural de São João dos Patos, estado do Maranhão, CEP: 65.665-000, portador do CPF n.º 127.851.803-72, e RG.: 034136152007-2 – SSP – MA, residente e domiciliado na Rua Dep. Miguel Baurly, 16 – Vicente Fialho, na cidade de São Luís - MA, CEP: 65.073-310, únicos sócios da – PADRÃO SERVIÇOS TECNICOS LTDA ME, situada na Rua Hermes da Fonseca, 810 – São Raimundo, CEP: 65.665-000, na cidade de São João dos Patos – MA, inscrita na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA sob o NIRE n.º 21200274039, em 29 de Julho de 1991 e no CNPJ sob n.º 63.447.296/0001-03, resolvem assim alterar, adequar e consolidar o Contrato Social:

CLAUSULA PRIMEIRA – O objeto social que é:

CNAE 4221902 CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA;
 CNAE 4221903 MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA;
 CNAE 4299599 EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVIÇOS;
 CNAE 4930201 TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL;
 CNAE 4399105 PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE AGUA;
 CNAE 4744099 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;
 CNAE 4313400 OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
 CNAE 4211101 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;
 CNAE 4213800 OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;
 CNAE 4222701 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CNAE CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO;
 CNAE 7112000 PROJETOS DE ENGENHARIA;
 CNAE 7732201 LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS;
 CNAE 7719599 LOCAÇÃO DE VEICULOS DE PEQUENO, MEDIO E GRANDE PORTE;
 CNAE 4319300 OBRAS DE DESMATAMENTO E
 CNAE 8129000 ROÇOS DE FAIXAS E ESTRADAS (LIMPEZA DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA, LATERAIS DE VIAS E ESTRADAS DE ACESSO EM GERAL).

Fica neste ato alterado para:

CNAE 4221902 CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA;
 CNAE 4742300 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO;
 CNAE 4221903 MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA;
 CNAE 4120400 CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS, RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E DE SERVIÇOS;
 CNAE 4930201 TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL;
 CNAE 4399105 PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE AGUA;
 CNAE 4744099 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;
 CNAE 4313400 OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
 CNAE 4211101 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;
 CNAE 4213800 OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;
 CNAE 4222701 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO;
 CNAE 7112000 PROJETOS DE ENGENHARIA;
 CNAE 7732201 LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS;
 CNAE 7719599 LOCAÇÃO DE VEICULOS DE PEQUENO, MEDIO E GRANDE PORTE;
 CNAE 4319300 OBRAS DE DESMATAMENTO E

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 09, ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL PADRÃO SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA ME

CNAE 8129000 ROÇOS DE FAIXAS E ESTRADAS (LIMPEZA DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, LATERAIS DE VIAS E ESTRADAS DE ACESSO EM GERAL).

CLAUSULA SEGUNDA – Retira- se da sociedade o sócio ELSON PEREIRA NOLETO, cedendo suas 9.000 (nove mil quotas), de capital no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

CLAUSULA TERCEIRA – Fica Admitido na sociedade o Sr. EDSON SALVADOR NOLETO, brasileiro, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, natural de São João dos Patos, estado do Maranhão, CEP: 65.665-000, portador do CPF n.º 054.585.873-91, e CNH.: 00100638564 – DNT – MA, residente e domiciliado na Rua Um, Casa 10 – Planalto Vinhais 1, na cidade de São Luís - MA, CEP: 65.074-856.

CLAUSULA QUARTA – o sócio ELSON PEREIRA NOLETO, que se retira da sociedade cede e transfere suas 9.000 (nove mil quotas), de capital no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), para o sócio recém admitido EDSON SALVADOR NOLETO, a sócia remanescente ANA MARIA MAGALHAES BRITO NOLETO, sede e transfere partes de suas quotas de capital no valor de 201.000 (duzentas e uma mil quotas) de capital, no valor nominal de R\$:201.000,00 (duzentos e um mil reais), para o sócio recém admitido EDSON SALVADOR NOLETO, o mesmo declara ter recebido neste ato os valores de suas quotas, e todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que titulo for, nem dos cessionários e nem da sociedade, dando-lhes, total e irrevogável quitação.

CLAUSULA QUINTA – A sociedade permanecerá com sua razão social de PADRÃO SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA ME, situada na Rua Hermes da Fonseca, 810 – São Raimundo, CEP: 65.665-000, na cidade de São João dos Patos – MA, sendo seu prazo de duração por tempo indeterminado.

CLAUSULA SEXTA – O capital social permanece inalterado, tanto na quantidade de quotas em que se divide, como no valor nominal de cada uma que é de R\$: 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil quotas), no valor nominal de 1,00 (um real) cada uma, dividido entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUANT. QUOTAS	VALOR UNIT.	CAPITAL SOCIAL
EDSON SALVADOR NOLETO	210.000	R\$ 1,00	R\$ 210.000,00
ANA MARIA MAGALHAES BRITO NOLETO	90.000	R\$ 1,00	R\$ 90.000,00
TOTAL	300.000		R\$ 300.000,00

CLAUSULA SETIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLAUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá ao sócio EDSON SALVADOR NOLETO, e a sócia ANA MARIA MAGALHAES BRITO NOLETO, com o poderes e atribuições de sócios administradores e representarem a sociedade ativa e passivamente, em conjunto ou separadamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

CLAUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 09, ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL PADRÃO SERVIÇOS TECNICOS LTDA ME

CLAUSULA DECIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão aos administradores quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2.º e art. 1.078, CC/2002)

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todas os sócios.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se contrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade. (art. 1.011, § 1, CC/2002)

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de PADRÃO SERVIÇOS TECNICOS LTDA ME, situada na Rua Hermes da Fonseca, 810 – São Raimundo, CEP: 65.665-000, na cidade de São João dos Patos – MA, sendo seu prazo de duração por tempo indeterminado (art. 997, II CC/2002).

CLAUSULA SEGUNDA – O objeto social é:

CNAE 4221902 CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA;
 CNAE 4742300 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO;
 CNAE 4221903 MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA;
 CNAE 4120400 CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS, RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E DE SERVIÇOS;
 CNAE 4930201 TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL;
 CNAE 4399105 PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE AGUA;
 CNAE 4744099 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;
 CNAE 4313400 OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
 CNAE 4211101 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;
 CNAE 4213800 OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;
 CNAE 4222701 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO;
 CNAE 7112000 PROJETOS DE ENGENHARIA;
 CNAE 7732201 LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS;
 CNAE 7719599 LOCAÇÃO DE VEICULOS DE PEQUENO, MEDIO E GRANDE PORTE;
 CNAE 4319300 OBRAS DE DESMATAMENTO E
 CNAE 8129000 ROÇOS DE FAIXAS E ESTRADAS (LIMPEZA DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA, LATERAIS DE VIAS E ESTRADAS DE ACESSO EM GERAL).

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 09, ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL PADRÃO SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA ME

CLAUSULA TERCEIRA – O capital social é de R\$: 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil quotas), no valor nominal de 1,00 (um real) cada uma, dividido entre os sócios da seguinte forma:

SOCIOS	QUANT. QUOTAS	VALOR UNIT.	CAPITAL SOCIAL
EDSON SALVADOR NOLETO	210.000	R\$ 1,00	R\$ 210.000,00
ANA MARIA MAGALHAES BRITO NOLETO	90.000	R\$ 1,00	R\$ 90.000,00
TOTAL	300.000		R\$ 300.000,00

CLAUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 25 de Julho de 1991, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

CLAUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLAUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLAUSULA SETIMA – A administração da sociedade caberá ao sócio EDSON SALVADOR NOLETO, e a sócia ANA MARIA MAGALHAES BRITO NOLETO, com o poderes e atribuições de sócios administradores e representarem a sociedade ativa e passivamente, em conjunto ou separadamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

CLAUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificada de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

CLAUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as atas e designarão aos administradores quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2.º e art. 1.078, CC/2002).

CLAUSULA DECIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 09, ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL PADRÃO SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA ME

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade. (art. 1.011, § 1, CC/2002).

CALUSULA DECIMA QUARTA - Fica eleito o foro da cidade de São João dos Patos – MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em uma única via.

São João dos Patos – MA, 07 de Janeiro de 2.020.

ANA MARIA MAGALHAES BRITO NOLETO
CPF: 452.824.043-20

ELSON PEREIRA NOLETO
CPF: 127.851.803-72

EDSON SALVADOR NOLETO
CPF: 054.585.873-91



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PADRÃO SERVIÇOS TECNICOS LTDA-ME consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF/CNPJ	Nome
35156120334	MARIA DE JESUS MARIANO DE SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2020 09:23 SOB Nº 20190951575.
PROTOCOLO: 190951575 DE 02/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000289531. NIRE: 21200274039.
PADRÃO SERVIÇOS TECNICOS LTDA-ME

JUCEMA


Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 23/01/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.


A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 63.447.296/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/07/1991
NOME EMPRESARIAL PADRAO SERVICOS TECNICOS LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PADRAO			PORTE EFF
CODIGO E DESCRICAO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica			
CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-4-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente			
CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R HERMES DA FONSECA		NUMERO 810	COMPLEMENTO *****
CEP 65.665-000	BAIRRO/DISTRITO SAO RAIMUNDO	MUNICIPIO SAO JOAO DOS PATOS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (99) 3551-2355	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/10/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/10/2020 às 12:50:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA
  VOLTAR
  IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PADRAO SERVICOS TECNICOS LTDA
CNPJ: 63.447.296/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:17:55 do dia 15/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/12/2020.

Código de controle da certidão: **83CE.C7E5.06CC.0792**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 63.447.296/0001-03

Razão Social: PADRAO SERVICOS TECNICOS LTDA

Endereço: RUA CONSELHEIRO SARAIVA 167 / CENTRO / SAO JOAO DOS PATOS / MA
/ 65665-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/10/2020 a 31/10/2020

Certificação Número: 2020100201174983072283

Informação obtida em 04/10/2020 12:44:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 039359/20

Data da

17/08/2020 16:51:57

Inscrição Estadual: 121230481

CPF/CNPJ:63447296000103

Razão Social: PADRAO SERVICOS TECNICOS LTDA EPP

Endereço: RUA HERMES DA FONSECA, 810 CEP: 65665000

Tel/Fone: (99)35512355

Município: SAO JOAO DOS PATOS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 15/12/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 063536/20

Data da 25/08/2020 11:10:31

Inscrição Estadual: 121230481

CPF/CNPJ:63447296000103

Razão Social: PADRAO SERVICOS TECNICOS LTDA EPP

Endereço: RUA HERMES DA FONSECA, 810 CEP: 65665000

Tel: (99)35512355

Município: SAO JOAO DOS PATOS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRACAO	358320677	25/07/2020	SALDO DEBITO (NAO VENCIDO)

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 23/12/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 25/08/2020 11:10:31



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DOS PATOS
018

CERTIDÃO Nº 140/2020
DATA DE EMISSÃO: 21/08/2020

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

REQUERENTE: PADRÃO SERVIÇOS TECNICOS LTDA.

CNPJ (MF) CPF: 63.447.296/0001-03.

ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA HERMES DA FONSECA, Nº 810 – SÃO RAIMUNDO.

MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DOS PATOS – MA.

CERTIFICAMOS APÓS A REALIZAÇÃO DAS NECESSÁRIAS VERIFICAÇÕES PROCEDIDAS NOS ASSENTAMENTOS EXISTENTES NESTA REPARTIÇÃO, O REQUERIMENTO DA PARTE INTERESSADA E NA FORMA NO DISPOSTO NO ART. 156 DA LEI Nº 2.231, DE 29/12/62, CONSUBSTANCIADO PELO ART. 212 DA LEI Nº 3875, DE 14/07/77 QUE O REQUERENTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, RESSALVADO, TODAVIA, O DIREITO DA COBRANÇA DE DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS E NÃO ALCANÇADAS PELA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL E, PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS, PASSAMOS A PRESENTE CERTIDÃO NEGATIVA PARA EFEITOS DE PROVA JUNTO ÀS EMPRESAS PRIVADAS E ÀS REPARTIÇÕES PÚBLICAS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS, BEM COMO SUAS AUTARQUIAS.

ASSINATURA:
MATRICULA:

AUTORIDADE FAZENDÁRIA:
Maria Alice de Sá Lima
Maria Alice de Sá Lima
Sec/Munic/Fazenda

OBS: A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DOS PATOS
018

CERTIDÃO Nº 139/2020

DATA DE EMISSÃO: 21/08/2020

CERTIDÃO NEGATIVA DE DIVIDA ATIVA

REQUERENTE: PADRÃO SERVIÇOS TECNICOS LTDA.

CNPJ (MF) CPF: 63.447.296/0001-03.

ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA HERMES DA FONSECA, Nº 810 – SÃO RAIMUNDO.

MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DOS PATOS – MA.

CERTIFICAMOS APÓS A REALIZAÇÃO DAS NECESSÁRIAS VERIFICAÇÕES PROCEDIDAS NOS ASSENTAMENTOS EXISTENTES NESTA REPARTIÇÃO, O REQUERIMENTO DA PARTE INTERESSADA E NA FORMA NO DISPOSTO NO ART. 156 DA LEI Nº 2.231, DE 29/12/62, CONSUBSTANCIADO PELO ART. 212 DA LEI Nº 3875, DE 14/07/77 QUE O REQUERENTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, RESSALVADO, TODAVIA, O DIREITO DA COBRANÇA DE DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS E NÃO ALCANÇADAS PELA PRESCRIÇÃO QUÍNQUENAL E, PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS, PASSAMOS A PRESENTE CERTIDÃO NEGATIVA PARA EFEITOS DE PROVA JUNTO ÀS EMPRESAS PRIVADAS E ÀS REPARTIÇÕES PÚBLICAS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS, BEM COMO SUAS AUTARQUIAS.

ASSINATURA:
MATRICULA:

AUTORIDADE FAZENDÁRIA:
Maria Alice de Sá Lima
Maria Alice de Sá Lima
Sec/Munic/Fazenda

OBS: A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DOS PATOS
018

CERTIDÃO Nº 141/2020

DATA DE EMISSÃO: 21/08/2020

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - IPTU

REQUERENTE: PADRÃO SERVIÇOS TECNICOS LTDA.

CNPJ (MF) CPF: 63.447.296/0001-03.

ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA HERMES DA FONSECA, Nº 810 – SÃO RAIMUNDO.

MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DOS PATOS – MA.

CERTIFICAMOS APÓS A REALIZAÇÃO DAS NECESSÁRIAS VERIFICAÇÕES PROCEDIDAS NOS ASSENTAMENTOS EXISTENTES NESTA REPARTIÇÃO, O REQUERIMENTO DA PARTE INTERESSADA E NA FORMA NO DISPOSTO NO ART. 156 DA LEI Nº 2.231, DE 29/12/62, CONSUBSTANCIADO PELO ART.212 DA LEI Nº 3875, DE 14/07/77 QUE O REQUERENTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, RESSALVADO, TODAVIA, O DIREITO DA COBRANÇA DE DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS E NÃO ALCANÇADAS PELA PRESCRIÇÃO QUINQUÊNAL E, PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS, PASSAMOS A PRESENTE CERTIDÃO NEGATIVA PARA EFEITOS DE PROVA JUNTO AS EMPRESAS PRIVADAS E ÀS REPARTIÇÕES PÚBLICAS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS, BEM COMO SUAS AUTARQUIAS.

ASSINATURA:
MATRICULA:

AUTORIDADE FAZENDÁRIA:

Maria Alice de Sá Lima
Maria Alice de Sá Lima
Sec/Munic/Fazenda

OBS: A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: EDSON SALVADOR NOLETO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 455334 SSP MA

CPF: 054.585.873-91 DATA NASCIMENTO: 29/11/1950

FILIAÇÃO: ABEL PEREIRA NOLETO ALBERTINA CORREA NOLETO

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AB

REGISTRO: 00100638564 VALIDADE: 20/11/2020 1ª HABILITAÇÃO: 27/08/1979

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Signature]* DATA EMISSÃO: 24/11/2017

LOCAL: SAO LUIS, MA

15015615340
 MA036711012

MARANHÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1526191050

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1526191050

DE ACALAP AM BACEES GO LUIS MA QPR PB

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
DIREÇÃO DE REGISTRO CIVIL



ANA MARIA MAGALHAES BRITO NOLETO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

035503922088-7

28/06/2008

ANA MARIA MAGALHAES BRITO NOLETO

ANTHAL DE OLIVEIRA BRITO E MARIA DA
GRACA MAGALHAES BRITO

SÃO LUIS - MA

06/03/1970

CASAM. N. 2.386 FLS. 24 LIV. 08 B

452824043-20

000000000000

P=238

LEI Nº 7.162 DE 2008